



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 076/18 – CECE**

**Denomina Rua Maria Wilma Medeiros Martins o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fls. 08-09, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

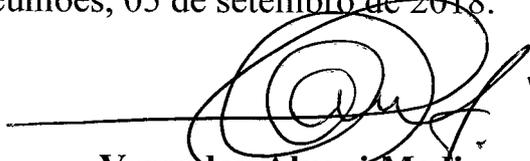
A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 15-16, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB, as fls. 18-19, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Reuniões, 05 de setembro de 2018.



**Vereador Alvoní Medina,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3128/17

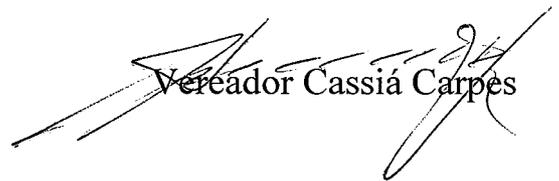
PLL N° 357/17

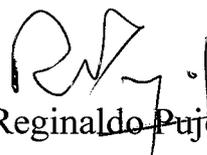
Fl. 2

PARECER N° 076/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 11-09-18.

  
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

  
Vereador Cassiá Carpes

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereadora Sofia Cavedon